



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB Nº 21222.000201/2015-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO SUREG/AL Nº: 07/2016

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria nº 278 de 24.08.2017, Sr. **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 288287 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2696711 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.473.321-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.179.264/0007-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus diretores **PEDRO VASCONCELOS BRITO**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.360.669-SDS/PE, inscrito no CPF/MF, sob o nº 180.973.164-04, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 188, apt 704, Casa Forte, na cidade de Recife-PE e **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 054.247.394-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Pimentel, nº 777, aptº 501, Bairro de boa Viagem, Recife/PE, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato número 07/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação excepcional da vigência contratual por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, até que seja concluída nova licitação através de processo administrativo respectivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **06 (seis) meses**, a contar de **07/07/2021 à 06/01/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. O presente **Termo Aditivo** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, desde que previamente e formalmente notificada a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, ou quando do encerramento do procedimento licitatório em curso.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta das **Nota de Empenho 2021NE000021 e 2021NE000022**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no

trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. A prorrogação da vigência do contrato, no presente aditivo, não importa na renúncia da **CONTRATADA** a eventual reajuste que faça jus em face de pedidos de repactuação apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da **CONTRATANTE** em momento oportuno.

6.2. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para eficácia e validade do presente instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:**

|                                                                                  |                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Railson Silva Oliveira</b><br>Gerência Financeira e Administrativa<br>Gerente | <b>Lourival Barbosa de Magalhães</b><br>Superintendência Regional de Alagoas<br>Superintendente |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ASSINA PELA CONTRATADA:**

|                                                          |                                                               |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Pedro Vasconcelos Brito</b><br>PRESERVE<br>Procurador | <b>Ronaldo Gomes de Vasconcelos</b><br>PRESERVE<br>Procurador |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Aldemir Almeida da Silva

CPF: 068.120.224-62

Nome: Aline Rocha Santos

CPF: 123.283.857-88

Maceió, 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 06/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROCHA SANTOS, Analista Financeiro - Conab**, em 06/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/07/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHAES, Superintendente Regional - Conab**, em 06/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VASCONCELOS BRITO, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16012418** e o código CRC **853D8906**.

Referência: Processo nº.: 21222.000201/2015-67

SEI: nº.: 16012418